

Requerido:  
Nilson Natal Bueno e outros

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1002104-88.2019.8.26.0128

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cardoso, Estado de São Paulo, Dr(a). Helen Komatsu, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) VILMAR ALVES COSTA VELOSO, Brasileiro, com endereço à Fazenda Santa Lucia, Rural, Cardoso - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Justiça Pública, alegando em síntese: que requer a regularização da guarda da menor J.S.V. em face de sua avó materna Marlene Aparecida Nunes, pelos fatos alegados na inicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cardoso, aos 03 de março de 2020.

## COLINA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.  
PROCESSO Nº 0001077-79.2018.8.26.0142

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Colina, Estado de São Paulo, Dr. FAULER FELIX DE AVILA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER à AWARE CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 11.004.839/0001-14, com endereço à Rua Jurupari, 591, Apto 32, Jardim Oriental, CEP 04348-070, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Florinda Chiconi de Felício Buzzulini, alegando em síntese: incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica com pedido de tutela antecipada de urgência em face de Rubens Fainashe. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Colina, aos 21 de fevereiro de 2020.

## COTIA

### 1ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MELFLEX CAIXAS PRONTAS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA., MELFLEX SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA. E MELFLEX PREMIUM COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, PROCESSO Nº 1000963-59.2019.8.26.0152.

O Doutor Seung Chul Kim, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das empresas MELFLEX CAIXAS PRONTAS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA. (CNPJ nº 18.890.006/0001-47), MELFLEX SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº 09.460.159/0001-63) e MELFLEX PREMIUM COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI (CNPJ nº 07.333.342/0001-72), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no Auditório da CIESP Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, situado na Rua do Amor Perfeito, 200, Jardim Colibri, Cotia/SP, CEP 06713-290, no dia 25 de março de 2020, às 10:00 horas (com início de credenciamento de credores para participação às 09:00 horas) em 1º (primeira) convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em 2º (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 01 de abril de 2020, às 10:00 horas (com início de credenciamento de credores para participação às 09:00 horas), a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial Conjunto apresentado pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação; b) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 1692 e ss., ou junto ao Administrador Judicial Maurício Galvão de Andrade por meio do site [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br). O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial no e-mail: [rjmelflex@mgaconsultoria.com.br](mailto:rjmelflex@mgaconsultoria.com.br) ou diretamente em seu escritório, localizado na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130, Tel: (11) 3360-0500, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato da assembleia todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam

impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administração Judicial, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 05 de março de 2020.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS**, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002202-74.2014.8.26.0152

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Waldimas Nogueira Galvão, bem como seu cônjuge e/ou sucessores, que José Orestes Canova ajuizou ação de USUCAPÃO, visando o domínio dos imóveis caracterizados como: 1) um terreno urbano, situado à Rua José Moraes Costa, 100, neste Município e Comarca de Cotia-SP, com área total de 1.147,50 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Cotia, sob nº 58.602; 2) um terreno urbano situado na Rua Isabel de Oliveira Stephano, 45, neste Município e Comarca de Cotia-SP, com área total de 1.200,00 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Cotia, sob nº 58.603, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias do presente edital conteste o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 03 de março de 2020.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.**  
PROCESSO Nº 1003889-18.2016.8.26.0152/01

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a LEONES FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF 077.607.768-61 e LUCIANA MENEZES DE MELO, CPF. 256.355.178-11, que nos autos da ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Associação dos Proprietários do Residencial Parque das Rosas, procedeu-se a penhora sobre: Direitos inerentes sobre o Terreno Urbano designado lote nº 01 da Quadra nº 14, do loteamento denominado Parque das Rosas, situado em Roselândia, no município e comarca de Cotia/SP, objeto da matrícula nº 71.207 do CRI de Cotia/SP, do qual foi nomeado depositário o Sr. Fernando Ribeiro (RG. 20.658.548). Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 05 de março de 2020.

### 3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL  
JUIZ(A) DE DIREITO CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARILENE HERRERA RODRIGUES DA SILVA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**  
PROCESSO Nº 1000338-35.2013.8.26.0152

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) COOPERTAC - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE COTIA, CNPJ 05.107.144/0001-65, que lhe foi proposta uma ação de busca e apreensão, convertida em Ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de BANCO BRADESCO SA, objetivando o recebimento da quantia de R\$257.097,08, apurada em julho de 2019, representada pelo Contrato de Empréstimo com Alienação Fiduciária n.º 2637538688. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre os seguintes veículos: a) placa DFT 3515, marca/modelo: VW/Gol Special, ano/modelo: 2002/2002; b) placa DAM 1863, marca/modelo: VW/Gol 1.0, ano/modelo: 2000/2000; c) placa CXY 4176, marca/modelo: M.Benz/L 1218 R, ano/modelo: 1999/1999; e d) placa MMS 9098, marca/modelo: Ford/Escort L, ano/modelo: 1988/1988, nomeando-se a executada como depositária. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ FRANÇA DE OLIVEIRA, REQUERIDO POR M. D. S. - PROCESSO Nº 1005646-13.2017.8.26.0152.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Alexandre Aiba Aguemí, na forma da Lei, etc.